



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 69/82

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA ~~SITUADA~~ ENTRE A RUA BERNARDO GUIMARÃES e A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, PARA / CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE DA ESCOLA DE SAMBA "MOCIDADE UNIDOS DO INDEPENDENTES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a área de terreno, situada/ entre a rua Bernardo Guimarães e a Rede Ferroviária Federal, Bairro Queluz, para ser construído uma sede da Escola de Samba Mocidade de "UNIDOS DO INDEPENDENTE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, 9 setembro/1982.

presente
JOSE ALEIXO DE MATOS

Vereador

Peterson

A Comissão de Trabalho e Constituição
13/09/82
Presidente

A Comissão de Finanças
13/09/82
Presidente

A Comissão de Obras e Indústria
17/09/82
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

APROVADO
[Handwritten signature] 21/09/82

A Comissão de Viação e Obras Publicas é de parecer que deva ser encaminhado ao Plenário da Câmara para apreciar e / votar o projeto de Lei nº 69/82 de autoria do Sr. Vereador José Aleixo de Matos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1982.

[Handwritten signature]
JOÃO RODRIGUES DE CASTRO

[Handwritten signature]
GERALDO MAGEIA DE ASSIS REZENDE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

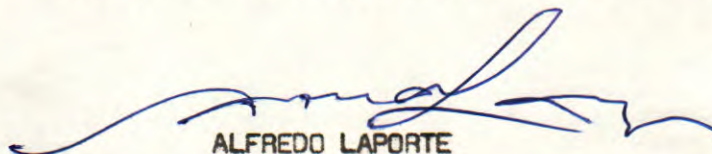
COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO

21/09/82

O Projeto de Lei nº 69/82 deve ser submetido à apreciação da Casa.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1982.



ALFREDO LAPORTE

VICTÓRIO LUCIOLI

GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 69/82

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO.

APROVADO
21/09/82

PARECER

Examinamos atentamente o Projeto supra, no qual o Sr. Vereador José Aleixo de Matos, pretende, por Lei declarar de utilidade pública a Area de terreno de que dá noticia o art. 1º, destinando o mesmo á Escola de Samba Mocidade / "Unidos do Independente".

A Simples decretação de utilidade pública da Area, é perfeitamente viavel e se merecer a aprovação da Casa, já é caminho aberto ao Executivo para a competente desapropriação, que poderá ser amigavel ou judicial, e, nestas condições a Escola de Samba Mocidade "Unidos do Independente" poderá edificar a sua sede propria.

Louvamos a iniciativa do A. que pretende com seu Projeto garantir á Instituição, local para sua sede, justamente de onde é localizada.

Submete-se, assim, á apreciação do plenário o Projeto supra.

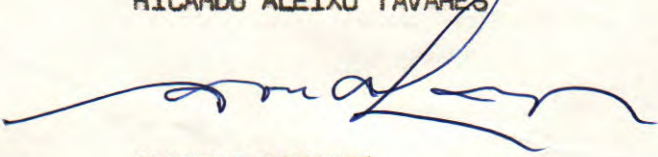
É nosso Parecer,

SMJ

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1982.


DR. ALFREDO MAFUZ


RICARDO ALEIXO TAVARES


ALFREDO LAPORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :-

SERVIÇO DE SECRETARIA

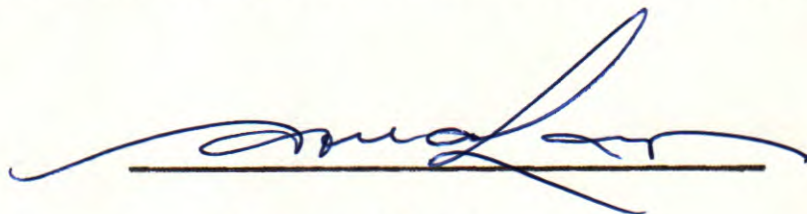
P A R E C E R

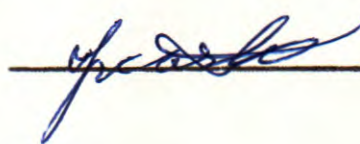
APPROVADO
22/09/82

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei 69/82, deva ser discutido e votado com sua redação inicial.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1982.







CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 69/82


CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA SITUADA ENTRE A RUA BERNARDO GUIMARÃES E A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE DA ESCOLA DE SAMBA "MOCIDADE UNIDOS DO INDEPENDENTES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete:

A R T. 1º - Fica considerada de utilidade pública a área de terreno, situada entre a rua Bernardo Guimarães e a Rede Ferroviária Federal, Bairro Queluz, para ser construído uma sede da Escola de Samba Mocidade "UNIDOS DO INDEPENDENTE".

A R T. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1982.


DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Presidente

RICARDO ALEIXO TAVARES
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.430/83

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA SITUADA ENTRE A RUA BERNARDO GUIMARÃES E A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO INDEPENDENTES";

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a área de terreno, situada entre a rua Bernardo Guimarães e a Rêde Ferroviária Federal, Bairro Queluz, para ser construída uma sede da Escola de Samba Mocidade "UNIDOS DO INDEPENDENTE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1983.


JOSE ANTONIO DOS SANTOS

-Presidente-

FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA

-Vice-Presidente-

DR. JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS

-Secretário-